QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI (DIGIMAK SERVIÇOS DIGITAIS)

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o n° 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, CEP: 76400-000 (CNPJ nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"** ou **"IMED"**; e, do outro lado,

OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. (DIGIMAK SERVIÇOS DIGITAIS), com sede na Rua 229, esquina com Avenida Nona Avenida, nº 26, Quadra 04-A, Lote 03, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP.: 74.643-150, inscrita no CNPJ sob o nº 07.827.455/0001-24, neste ato representada por seu sócio, **SR. MOISÉS VALENTIM DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.387.754 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 278.505.791-00, residente e domiciliado à Rua Caldas Novas, S/N, Quadra G-02, Lote 11, Residencial Alphaville Flamboyant, Bairro Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP.: 74884-555, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".

i. Considerando que o IMED foi contratado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN (Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO);

ii. Considerando a necessidade de inclusão de novo equipamento ao objeto do Contrato, para atender a demanda atual do HCN; e

iii. Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial para a contratação mencionada no "Considerando" acima (a "Proposta" – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos).

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão do equipamento abaixo indicado ao objeto da locação, pela especificação, quantidade e valor descrito no Anexo I deste instrumento:

Proposta Inclusão					
Descrição do Serviço	Valor de Disponibilização Por Equipamento	Franquia	Custo Página	Qtd Equip.	Custo Mensal Fixo Mínimo *
Inclusão Multifuncional Policromática	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	Não se Aplica	R$ 0,42 (quarenta e dois centavos)	01	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
* Para a quantidade de equipamentos descrita no quadro DETALHES DO PROJETO ¹ Metodologia de faturamento: Taxa de Disponibilização de Equipamento.				TOTAL MENSAL¹	**À Faturar**

1.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e instalação do equipamento acima em até 3 (três) dias, contados a partir da data de assinatura deste Instrumento.

1.3. Em razão da inclusão prevista no item 1.1 acima, o valor fixo da contraprestação mensal devida pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, referente à locação dos equipamentos, a partir da efetiva instalação do equipamento, **fica reajustado de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)**, sem prejuízo do acréscimo do valor variável, o qual será apurado conforme o consumo mensal do CONTRATANTE.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições

previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu/GO, 14 de janeiro de 2026.

ANDRE FONSECA LEME:27522619858

Assinado de forma digital por ANDRE FONSECA LEME:27522619858

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Assinado de forma digital por OFFICE SOLUCOES E SERVICOS DIGITAIS LTDA:07827455000124
DN: c=BR, st=GO, l=GOIANIA, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33952032000146, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARALTERNATIVE, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=OFFICE SOLUCOES E SERVICOS DIGITAIS LTDA:07827455000124

OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. (DIGIMAK SERVIÇOS DIGITAIS)

Moisés Valentim da Costa

Testemunhas:

1) Documento assinado digitalmente
THAIS INDIANO
Data: 06/02/2026 18:00:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br ___

Nome:

R.G.:

C.P.F:

2)_ Documento assinado digitalmente
LEONARDO COLOMBO
Data: 11/02/2026 19:11:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

Digimak
Mais que Impressões, soluções digitais

Proposta ANX. 020120260837

AO IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO – Unidade HCN.

Segue abaixo, uma proposta baseada em nossa conversa, de acordo com a necessidade da sua empresa.

Caso seja necessário realizar algum ajuste ao proposto, por favor nos informe. Estamos a disposição para melhor atender a vossa demanda.

Proposta Inclusão					
Descrição do Serviço	**Valor de Disponibilização Por Equipamento**	**Franquia**	**Custo Página**	**Qtd Equip.**	**Custo Mensal Fixo Mínimo ***
Inclusão Multifuncional Policromática	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	Não se Aplica	R$ 0,42 (quarenta e dois centavos)	01	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
* Para a quantidade de equipamentos descrita no quadro DETALHES DO PROJETO [1] Metodologia de faturamento: Taxa de Disponibilização de Equipamento.				TOTAL MENSAL[1]	**À Faturar**

DETALHES DO PROJETO			
Qtd. Equip.	**Tipo**	**Marca/Modelo**	**Tempo Contrato**
01	Multifuncional Policromática JT	-	Prazo do Contrato em Vigor

Projeto Inclui :

- Prestação de serviço conforme contrato em vigor.

Validade da Proposta: **15 dias.**

O Solicitante, IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, aceita a proposta para inclusão de equipamento ao contrato nº 017/2022 conforme acima mencionada e nos termos para o fornecimento do(s) equipamento(s) solicitado(s) conforme valores e prazo acima descritos, validando a proposta, esta será parte integrante do contrato supracitado como anexo e passando a vigorar novos valores a partir da assinatura.

De acordo,

Goiânia/GO, 02 de janeiro de 2026

Office Soluções e Serviços Digitais Ltda
CNPJ: 07.827.455/0001-24

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 19.324.171/0004-47